



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.143, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2023, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), visando à criação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária		
Elemento	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 2.621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: R\$ 45.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: R\$ 20.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária		
Elemento	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recursos: 2.621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: R\$ 10.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: R\$ 50.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Fonte de Recursos: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: R\$ 50.000,00
----------	---	---	----------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

II - Total Geral: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 27 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA LOPES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município